

quais sejam, cassação de mandato e inelegibilidade. (...) 9. *Provido parcialmente o agravo interno apenas para acolher a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pelo PT, determinando-se a sua exclusão da lide.* (Agravamento Regimental no Agravo em Recurso Especial Eleitoral nº 060073837, Acórdão, Min. Raul Araujo Filho, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, 03/03/2023)" (grifei) Assim, considerando que a ilegitimidade passiva é matéria de ordem pública e, portanto, pode ser conhecida de ofício, nos termos do artigo 267, § 3º do Código de Processo Civil, extingo parcialmente o processo, em relação à Coligação "O Trabalho tem que Continuar", com fulcro no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil e determino sua exclusão da lide.

Intimem-se as partes, para, no prazo comum de 5 (cinco) dias, se manifestarem acerca da necessidade de outras provas.

Caso haja requerimentos, voltem os autos conclusos.

Na ausência de pedidos, fica, desde já, determinada a intimação das partes para apresentação de alegações finais no prazo comum de 2 (dois) dias, nos termos do artigo 22, X da Lei Complementar n. 64/90.

Ato contínuo, abra-se vista ao Ministério Público Eleitoral, para apresentar alegações finais, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do artigo 22, X da Lei Complementar n. 64/90.

P. R. I. C.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Água Clara/MS, na data da assinatura eletrônica.

CESAR DAVID MAUDONNET

Juiz Eleitoral

24ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO

EDITAL Nº 31 - TRE/ZE024 - EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 29-TRE/ZE024

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Vinicius Aguiar Milani, MM. Juiz Eleitoral desta 24ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA os(as) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos, das coligações e das demais entidades fiscalizadoras, para comparecerem no dia 27 e, se necessário, 28 de setembro de 2024, das 07:00 às 19:00 horas, com 01 hora de intervalo para almoço, na sede da 24ª Zona Eleitoral, com endereço na rua Mato Grosso do Sul nº 3881, Jardim Brandini I, quando serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2024, em 1º turno, nos termos dos arts. 70 a 83 da Resolução TSE n. 23.736, oportunidade em que as entidades fiscalizadoras poderão verificar a integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados nas urnas eletrônicas (art. 37 da Resolução TSE n. 23.673).

Serão utilizadas nos procedimentos as mídias de carga acondicionadas no(s) envelope(s) de segurança lacrados números GTSE012591; GTSE012594; GTSE012595; GTSE012597; GTSE012598.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 15h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI/TRE/MS.

Nos dias 03 e 04 de outubro de 2024, das 08:00 às 19:00 horas, na sede da 24ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas

eletrônicas aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados no 1º turno das Eleições, em 6 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 89 e seguintes da Resolução TSE n. 23.736, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do(a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

Na hipótese de sorteio de seção eleitoral desta circunscrição para fins de auditoria, nos termos dos arts. 53 c/c 57 a 62 da Resolução TSE n. 23.673, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 5 de outubro de 2024, das 12:00 às 14:00 horas, na sede deste juízo eleitoral.

No dia 6 de outubro de 2024, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo o procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do art. 53, II, c/c arts. 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673.

Também no dia 6 de outubro de 2024, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do art. 85 da Resolução TSE n. 23.736, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III, § 1º, do art. 118 da Resolução TSE n. 23.736, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 121 da Resolução TSE n. 23.736 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 120 da Resolução TSE n. 23.736, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste juízo eleitoral.

Nas datas acima indicadas, os procedimentos serão executados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio às eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

1. Diego Gomes Souza - Auxiliar de Eleição;
2. Eleonaldo Rodrigues da Silva - Auxiliar de Eleição;
3. Everton dos Santos Silva - Auxiliar de Eleição;
4. José Klécio D. Oliveira - Chefe de Cartório

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, José Klécio de Oliveira, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei.

José Klécio de Oliveira

Chefe de Cartório

Assina por determinação Jud.-Portaria nº 004/2024

28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600355-92.2024.6.12.0028

PROCESSO : 0600355-92.2024.6.12.0028 PETIÇÃO CÍVEL (JUTÍ - MS)
RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ MS
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
REQUERENTE : ALEXSANDRO DE SOUZA
ADVOGADO : ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA (25841/MS)
ADVOGADO : LUIZ ALBERTO FONSECA (14013/MS)